



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal da Fazenda

Necessidade: Compra de camas para o Corpo de Bombeiros de Tramandaí-RS

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Compra de 10 (dez) camas para o Corpo de Bombeiros de Tramandaí para manutenção do seu espaço para a Operação Golfinho que acontece no município na temporada de verão.

2- FUNDAMENTAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O equipamento proposto deverá ser de aço militar, de material durável, resistente. Modelo: solteiro, aprovada pelas NR-18 e NR-19, para colchão L-88cm, capacidade de peso 200kg. Dimensões externas-1,90 X P 0,95. Altura Cabeceira 0,90 x altura do chão até a cama 0,30cm. Com pintura Epóxi na cor cinza e tratamento antiferruginoso.

3- DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta levando em consideração a demanda do Corpo de Bombeiros para manutenção da sua sede em Tramandaí para melhor comodidade dos membros do Corpo de Bombeiros.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A compra de 10 (dez) camas para o Corpo de Bombeiros, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, no termo do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação e se dá nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 (vide Decreto nº 10.922, de 2021).



5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto nos itens 3 e 4, deste Termo de Referência.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Se necessário ficará responsável pelo gerenciamento a servidora Bianca Karoline Moreira Magni e pela fiscalização Priscila da Rosa Taboada André.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação de nota fiscal, que será atestada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação e se dá nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 (vide Decreto nº 10.922, de 2021).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a compra almejada valor médio para cada cama R\$ 756,90 (setecentos e cinquenta e seis reais com noventa centavos) e valor médio para dez camas R\$7.569,00 (sete mil quinhentos e sessenta e nove reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda

050305.182.0154.2010 Manutenção do Funrebom

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente – 7228-1

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Tramandaí, 14 de outubro de 2024



ANDREW CARVALHO PINTO
Secretário da Fazenda